

Lei. Nº 174/85

Omenta: Concede aumento ao Funcionalismo Público Municipal nas Categorias efetivas, inativas, Comissionadas, Contratadas e de Outras provisórias.

O Prefeito do Município de Chã Grande, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo - 1º - Fica concedido um aumento de 60% (sessenta por cento) ao Funcionalismo Público Municipal em Geral.

Artigo - 2º - Serão convertidas em Cruzados os cálculos que resultem em centavos; de acordo com a legislação em vigor.

Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir do dia primeiro de Janeiro do ano em curso.

Artigo - 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande em,  
de 1985.



Jaci Bonina Santos  
Prefeito

175

*[Handwritten signature]*  
96

introduzidas



Jaci Olokeima dos Santos

*[Handwritten signature]*  
dos Santos

